ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ADESÃO AO PROGRAMA INCLUIR - EXERCÍCIO 2021

1. Os critérios para adesão pactuados na CIB e aprovados no CEAS são:

Equipe de referência do PAIF e/ou Centro POP completas;

Não ter pendências na prestação de contas do Programa INCLUIR;

Contratação da equipe do Mundo do Trabalho.

Atenção: O município pode contratar apenas a equipe do Mundo do Trabalho, mas NÃO somente a equipe de algum dos serviços.

2) O processo de adesão ao Programa Incluir no Exercício 2021, seguirá o seguinte cronograma:

|  |
| --- |
| CRONOGRAMA |
| FASE | PRAZO |
| Publicação dos modelos dos documentos de adesão no sítio eletrônico da SETADES | Até 17/03/2021 |
| Envio dos documentos de adesão pelos municípios | De 18/03/2021 a 31/05/2021 |
| Análise dos documentos pela Comissão Coordenadora do Programa Incluir  | De 01/06/2021 a 04/06/2021  |
| Divulgação do resultado preliminar | 07/06/2021 |
| Interposição de recursos | De 08/06/2021 a 10/06/2021 |
| Análise dos recursos pela Comissão Coordenadora do Programa Incluir | De 11/06/2021 a 16/06/2021 |
| Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) | 18/06/2021 |
| Envio do comprovante de abertura de conta e autorização para acesso a extratos | Até 24/06/2021 |

3) Os municípios que têm interesse em aderir ao Programa Incluir no Exercício de 2021 deverão apresentar os seguintes documentos para a etapa de adesão:

I Termo de Aceite do Programa Incluir assinado pelo Prefeito e pelo Gestor Municipal da Assistência Social;

II Plano de Ação;

III Resolução e Ata do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando o Plano de Ação;

IV Declaração do Gestor Municipal de Assistência Social sobre a Equipe de Referência.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados no formato digital, exclusivamente via e-docs. Enviar para GPSB

4) Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: incluir@setades.es.gov

Comissão Coordenadora do Programa Incluir na SETADES

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social